



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 435

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 435

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4671, DE 01 DE JUNHO DE 2026.-

“Altera o Decreto Municipal n. 4.598, de 23 de janeiro de 2026, que autorizou a abertura de Concurso Público e dá outras providências.”

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.045/2011 c.c. a Lei Municipal n. 2.046/2011 e, ainda,

Considerando, a edição da Lei Municipal n. 2.868, em 06 de março de 2026, que criou 05 (cinco) cargos efetivos de agente comunitário de saúde, que não constaram no Decreto Municipal n. 4.598/2026;

Considerando a edição da Lei Municipal n. 2880, em 19 de março de 2026, que alterou a jornada de trabalho do cargo efetivo de técnico em segurança do trabalho, mantendo as atribuições e referência salarial de referido cargo;

Considerando a edição, também em 19 de março de 2026, da Lei Municipal n. 2879/2026, que alterou os níveis de vencimento e as referências salariais dos cargos efetivos de Mecânico I e Mestre de Obras;

E considerando, principalmente, o interesse público e a necessidade de provimento de pessoal para atendimento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto n. 4.598/2026, de 23 de janeiro de 2026, que autorizou a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá Município da Estância, para incluir o seguinte cargo:

I – Cadastro de reserva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com referência salarial inicial “01A”, do anexo IV, da Lei Complementar n. 2.849/2025, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º- Fica alterado o item XXV, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo de Mecânico I passou a ter referência salarial inicial “19A”, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de vagas ofertadas no certame e a carga horária de referido cargo;

Art. 3º- Fica alterado o item XXVII, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo de Mestre de Obras passou a ter a referência salarial inicial “13A”, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de

vagas ofertadas no certame e a carga horária de referido cargo;

Art. 4º- Fica alterado o item XXXV, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho passou a ter carga horária semanal de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de vagas ofertadas no certame e o nível de vencimento de referido cargo;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 01 de junho de 2026.-

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra e no Diário Oficial do Município.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.673, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Ação de Educação Ambiental com visitas guiadas à COOPERANA de Ibirá, destinada aos alunos dos 6º aos 9º anos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a importância da educação ambiental como instrumento de formação da cidadania e conscientização da população para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações educativas voltadas à redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desenvolvido pela COOPERANA- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ibirá na gestão sustentável dos resíduos recicláveis do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a ação de Educação Ambiental denominada “Conhecendo a Reciclagem na Prática”, destinada aos alunos matriculados nos 6º aos 9º anos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A ação será desenvolvida por meio de visitas guiadas à COOPERANA – Cooperativa de Reciclagem de Ibirá, com o objetivo de proporcionar aos estudantes conhecimentos práticos sobre:

- I – a importância da coleta seletiva e da reciclagem;
- II – a correta separação dos resíduos sólidos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 435

Página 3 de 3

III – os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos;

IV – a valorização do trabalho dos agentes ambientais e cooperados;

V – a promoção de atitudes sustentáveis no ambiente escolar, familiar e comunitário.

Art. 3º. Durante as visitas poderão ser realizadas atividades educativas, palestras, dinâmicas, entrevistas com os agentes ambientais, distribuição de materiais informativos e outras ações relacionadas à conscientização ambiental.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, o Gabinete do Prefeito e a Coordenação do Meio Ambiente, serão responsáveis pela coordenação, planejamento e execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º As unidades escolares deverão incentivar a participação dos estudantes em atividades complementares relacionadas ao tema, incluindo campanhas educativas, produção de trabalhos escolares, ações de conscientização e divulgação de práticas sustentáveis.

Art. 6º. A participação dos alunos nas visitas guiadas observará as normas de segurança, autorização dos responsáveis legais e demais procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 02 de junho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra e, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração